



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

Revogou o  
BM 237187  
BM 390190

LEI MUNICIPAL Nº 209 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.994.

"ALTERA ALÍQUOTA DO ISS COM RELAÇÃO A  
CONSTRUÇÃO CIVIL, TRANSPORTE COLETIVO,  
BANCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a alíquota do ISS com relação a  
construção civil, conforme incisos discriminativos abaixo.

I - Execução por administração, empreitada ou subempreitada  
de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes  
e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou  
complementares. 3%

II - Demolição. 3%

III - Reparação, conservação e reformas de edifícios, estradas,  
pontes, portos e congêneres. 3%

**Artigo 2º** - Fica alterada alíquota do ISS com relação ao  
transporte coletivo, conforme inciso discriminativo abaixo.

I - Transporte de natureza estritamente municipal. 4%

**Artigo 3º** - Fica alterada alíquota do ISS com relação a  
bancos, inclusive Caixa Econômica Federal, conforme incisos discriminativos  
abaixo.

I - Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive  
direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos,  
devolução de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança  
ou recebimento e outros serviços correlatos (este abrange também os  
serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco  
Central). 10%

II - Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo  
Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques  
administrativos; transferências de fundos; devolução de cheques; sustação  
de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE MONTEZINHO DO PIRAI  
CÂMARA MUNICIPAL  
CASA Nº 10 DE PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE MONTEZINHO DO PIRAI  
CÂMARA MUNICIPAL  
CASA Nº 10 DE PREFEITO

meta, quanto àquelas demonstrações pagas ou sultas em termos de lucro e pagamento de terceiros, feitas de acordo com o formulário cadastrado, alíneas, de acordo com o formulário de extratos; demonstração (de escanetação não está) de abrangimento de ações fiduciárias com pontos do programa e de prestação de serviços).

meta, quanto àquelas demonstrações pagas ou sultas em termos de lucro e pagamento de terceiros, feitas de acordo com o formulário cadastrado, alíneas, de acordo com o formulário de extratos; demonstração (de escanetação não está) de abrangimento de ações fiduciárias com pontos do programa e de prestação de serviços).

Artigo 49 - Artigo 49 do Código de Organização e Regime Jurídico dos Municípios do Paraná, de 1988, (quibus) for ajustada a sua implementação de UFISB.

Artigo 49 - Artigo 49 do Código de Organização e Regime Jurídico dos Municípios do Paraná, de 1988, (quibus) for ajustada a sua implementação de UFISB.

Artigo 61 - Artigo 61 da Lei nº 10.240 de 1995, de 19 de janeiro de 1995.

Artigo 61 - Artigo 61 da Lei nº 10.240 de 1995, de 19 de janeiro de 1995.

Artigo 62 - Artigo 62 da Lei nº 10.240 de 1995, de 19 de janeiro de 1995.

Artigo 62 - Artigo 62 da Lei nº 10.240 de 1995, de 19 de janeiro de 1995.

ENETE DA PRIMAÇÃO, de número de 1...

ENETE DA PRIMAÇÃO, de número de 1...

*[Handwritten signature]*  
Sr. FELI ORLANDINI  
Prefeito

*[Handwritten signature]*  
Sr. FELI ORLANDINI  
Prefeito

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*